



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

### PARECER SOBRE AS SUGESTÕES POPULARES

#### APRESENTADAS AOS PROJETOS DE LEI Nº 1054/2020 – REVISÃO DO PPAG

#### 2018-2021 E Nº 1055/2020 – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

PROTOCOLIZADO EM PLENÁRIO
04/11/20
às 13 h 45 min
9396
Responsável

### PARECER DO RELATOR

### RELATÓRIO

A Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH), dando continuidade a procedimento consagrado por sua contínua prática e em atendimento aos princípios fundamentais que orientam a elaboração do planejamento orçamentário e financeiro do Município, notadamente os da publicidade e da transparência, realizou remotamente audiências públicas para conhecimento, discussão e coleta de sugestões para alteração do Projeto de Lei nº 1054/2020 – Revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2018-2021; e do Projeto de Lei nº 1055/2020 – Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2021 – LOA 2021, em 14/10/2020 e 15/10/2020, às 9h30min.

As audiências públicas contaram com divulgação nos meios de comunicação disponíveis, tendo sido transmitidas ao vivo pela *internet* no sítio eletrônico institucional desta Câmara Municipal e ali disponibilizadas na íntegra para posterior consulta e acompanhamento por parte da sociedade.

Dessas audiências participaram cidadãos e entidades sociais, além de gestores e servidores de órgãos da administração municipal, em especial da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que, na pessoa do Subsecretário Bruno Passeli, apresentou as metas do Governo e as perspectivas do planejamento orçamentário do Município para o exercício de 2021, traduzidas nos Projetos de Lei nº 1054/2020 (Projeto de Revisão do PPAG 2018-2021) e nº 1055/2020 (PLOA 2021).



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## FUNDAMENTAÇÃO

Em atendimento a solicitações realizadas por participantes de ciclos orçamentários anteriores, bem como do disposto no inciso I, §1º, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Comissão de Orçamento e Finanças Públicas realizou audiências públicas para a discussão do Projeto de Lei de Revisão do PPAG 2018-2021 e do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2021.

Digna de nota a qualidade e a profundidade das discussões sobre o planejamento orçamentário municipal, travadas nessas audiências públicas, o que reafirma a retidão da metodologia adotada por esta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, que há anos busca ofertar ao público externo cursos de qualificação para a discussão dos projetos de natureza orçamentária, orientando a apresentação de sugestões populares e fomentando a participação do cidadão no planejamento orçamentário do Município e no controle e avaliação das políticas públicas.

As sugestões populares de alteração dos Projetos de Lei citados, e que serão aqui avaliadas, foram colhidas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Câmara Municipal. Com isso, permitiu-se maior clareza e objetividade quanto aos parâmetros a serem observados pelo proponente popular.

Cumpram ainda afirmar que, além das sugestões colhidas, foram extremamente relevantes e pertinentes as manifestações da sociedade nas audiências públicas, bem como os esclarecimentos prestados pelos representantes do Poder Executivo, o que permitiu uma maior reflexão sobre o planejamento municipal.

Fui designado Relator para as sugestões populares, condição em que passo a emitir o meu parecer.

Cabe mencionar que a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) tomou ciência das sugestões apresentadas por meio do sítio eletrônico da CMBH, e em 29/10/2020 encaminhou observações consolidadas dos órgãos da PBH com argumentos técnicos acerca das sugestões. Os argumentos mais pertinentes serão considerados neste parecer.

Conforme deliberação da Comissão, as sugestões apresentadas serão analisadas e, se adequadas ao conteúdo dos Projetos de Lei de Revisão do PPAG



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

2018-2021 e do Orçamento para o exercício de 2021 e, ainda, se verificada a viabilidade de mérito, serão convertidas em emendas e outras proposições regimentais de autoria desta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

Foram tempestivamente apresentadas 40 sugestões populares, integradas a este Parecer como se aqui estivessem transcritas. Elas foram analisadas e sistematizadas em grupos por área temática ou por semelhança de encaminhamentos a serem dados.

Em atendimento ao disposto no Requerimento nº 723/2020, deixei de receber por intempestividade a sugestão popular nº 41, de autoria de Ralise Cássia Macedo.

Passamos, pois, à apreciação das diversas sugestões populares formuladas, abaixo identificadas:

<b>Sugestão nº</b>	<b>Autoria conforme se apresentaram os autores</b>
1	Ralise Cássia Macedo
2	Robson de Oliveira Costa
3	Robson de Oliveira Costa
4	Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema
5	Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema
6	Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema
7	Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema
8	Carlos Eduardo Firmino
9	Carlos Eduardo Firmino
10	Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema
11	Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema
12	Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema
13	Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema
14	Ralise Cássia Macedo
15	Ralise Cássia Macedo
16	Ralise Cássia Macedo
17	Ralise Cássia Macedo
18	Ralise Cássia Macedo
19	Ralise Cássia Macedo
20	Ralise Cássia Macedo
21	Clésio R. Cruz
22	Henrique Dias Porto



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão nº	Autoria conforme se apresentaram os autores
23	Sonia Lansky
24	Laura Fusaro Camey
25	Laura Fusaro Camey
26	Fernanda Araújo Pereira
27	Henrique Dias Porto
28	Mariana Soares Quaresma
29	Henrique Dias Porto
30	Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema
31	Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema
32	Henrique Dias Porto
33	Henrique Dias Porto
34	Ralise Cássia Macedo
35	Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema
36	Henrique Dias Porto
37	Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema
38	Ralise Cássia Macedo
39	Sonia Lansky
40	Henrique Dias Porto
41	Ralise Cássia Macedo

SUGESTÕES POPULARES Nº 1, 8, 9 e 15 – As sugestões nº 1 e 15, de autoria de Ralise Cássia Macedo, e as sugestões nº 8 e 9, de autoria de Carlos Eduardo Firmino, são idênticas e propõem a ampliação das metas físicas e financeiras das subações 2, 3 e 4, contidas na ação 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica. Do mesmo modo, propõe-se a ampliação da meta física e da meta financeira da subação 6, contida na ação 2334 - Participação Popular. Além de apresentarem objetos diversos, tais sugestões não indicam os programas que contêm as ações, bem como não apontam as ações ou dotações de dedução sendo, portanto, insuficientes as informações para seu acolhimento na forma de emendas.

Desse modo, **acolho** as sugestões nº 1, 8, 9 e 15 na forma de **indicações** que apresento.

SUGESTÕES POPULARES Nº 2 e 3 – As sugestões, de autoria de Robson de Oliveira Costa, possuem o mesmo objeto do gasto e realizam remanejamentos



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

na área da saúde. Ambas pretendem destinar recursos para a subação 2 - Implantação do Sistema de Gestão Integrada nas UPAS, contida na ação 2662 - Gestão do SUS-BH, do programa 0117 - Gestão do SUS-BH. Contudo, as deduções realizadas para o ano de 2021, na unidade orçamentária 2302 - Fundo Municipal de Saúde, são vedadas pelo inciso VI do art. 39 da LDO 2021, o qual determina:

*“Art. 39 - Não poderão ser apresentadas emendas ao PLOA que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de: [...]*

*VI - recursos destinados aos fundos municipais”.*

Dessa forma, **acolho** as sugestões nº 2 e 3 na forma de **indicações** que apresento.

SUGESTÕES POPULARES Nº 4, 5, 6, 7, 11 e 37 - Essas sugestões, de autoria de Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, apresentam propostas de criação ou alteração de subações nas áreas de resultado 1 - Saúde e 3 - Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes. Tais propostas não determinam os recursos de acréscimo e de dedução, sendo, portanto, insuficientes as informações para seu acolhimento na forma de emendas.

As sugestões nº 4 e 5 propõem incluir, no PLOA 2021, a subação “Ampliação do Programa ‘Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania’ e sua transformação em uma política pública, bem como a destinação de recursos ao Projeto ‘Arte Esporte’”, na ação 2891 - Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde - Ambulatorial, do programa 0114 - Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde.

A sugestão nº 6 solicita alteração da subação 2, contida na ação 2860 - Ações para o Fortalecimento da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, do programa 0163 - Promoção e Proteção às Crianças e Adolescentes e suas Famílias, para que seja incluída a “capacitação de profissionais de entidades socioassistenciais que executam a medida de acolhimento institucional e familiar”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A sugestão nº 7 propõe, para o PLOA 2021, a criação da subação “Aquisição de kits de coleta de amostras de evidências de material genético das vítimas de violência sexual, para a realização padronizada de exame médico-pericial”, na ação 2334 - Participação Popular, do programa 0204 - Gestão e Regionalização da Saúde.

A sugestão nº 11 objetiva criar, no PLOA 2021, a subação “Capacitação da Rede de Atendimento e Sistema de Garantia de Direitos no atendimento às vítimas de violência sexual, em atenção ao Protocolo de Humanização do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual”, na ação 2334 - Participação Popular, do programa 0204 - Gestão e Regionalização da Saúde.

A sugestão nº 37 pretende incluir, no PLOA 2021, a subação “Projeto Eventos Esportivos e de Lazer do Programa Esporte Esperança – Núcleos Comunitários”, na ação 2531 - Promoção do Esporte e do Lazer para Criança e Adolescente, do programa 0101 - Promoção e Democratização das Práticas de Esporte e Lazer.

Considerando a falta de clareza verificada nessas propostas, **deixo de acolher** as sugestões nº 4, 5, 6, 7, 11 e 37.

SUGESTÕES POPULARES Nº 10, 12, 13, 30, 31 e 35 - Essas sugestões, também de autoria de Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, apresentam propostas de criação ou alteração de subações nas áreas de resultado 1 - Saúde e 3 - Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes. Com vistas a viabilizar suas propostas, a autora aponta a dedução de recursos da Reserva de Contingência. Ocorre que o art. 18 da Lei nº 11.253/2020 (LDO 2021) determina o limite mínimo para essa dotação no PLOA 2021:

*“Art. 18 - O PLOA conterà dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 0,3% (zero vírgula três por cento) e no mínimo de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2021, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o*



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

*atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00”.*

Associado a isso, em reunião realizada em 07/10/2020, a Comissão de Orçamento e Finanças Públicas aprovou o Requerimento nº 722/2020 que definiu o seguinte critério para a apreciação de emendas:

*“Na dedução de valores da Reserva de Contingência, será fixado o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para cada vereador, além do qual serão as emendas rejeitadas independentemente do saldo da dotação. A aplicação deste limite se justifica pela obrigação de manter um saldo mínimo na conta de Reserva de Contingência (art. 18 da Lei nº 11.253/2020 — LDO)”.*

Desse modo, tem-se que a utilização da Reserva de Contingência para emendas parlamentares totaliza o valor de R\$ 10.250.000,00 (dez milhões e duzentos e cinquenta mil reais) e restringe sobremaneira o uso desses recursos ali alocados para o Orçamento de 2021.

A sugestão nº 10 objetiva, para a Revisão do PPAG 2018-2021, incluir a subação “Ampliação do Programa ‘Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania’ e sua transformação em uma política pública, bem como a destinação de recursos ao projeto ‘Arte Esporte””, na ação 2891 - Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde – Ambulatorial, do programa 0114 - Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde.

A sugestão nº 12 tem por objetivo criar, para a Revisão do PPAG 2018-2021, a subação “Capacitação da Rede de Atendimento e Sistema de Garantia de Direitos no atendimento às vítimas de violência sexual, em atenção ao Protocolo de Humanização do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual”, na ação 2334 - Participação Popular, do programa 0204 - Gestão e Regionalização da Saúde.

A sugestão nº 13 propõe, para a Revisão do PPAG 2018-2021, a criação da subação “Aquisição de kits de coleta de amostras de evidências de material genético das vítimas de violência sexual, para a realização padronizada de exame médico-



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

pericial”, na ação 2334 - Participação Popular, do programa 0204 - Gestão e Regionalização da Saúde.

As sugestões nº 30 e 31 propõem alterar o nome da subação 1, contida na ação 1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, do programa 0204 - Gestão e Regionalização da Saúde, para “Construção de imóvel próprio para o Centro de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil Nordeste - CERSAMI-NE”. A primeira sugestão apresenta tal proposta para a Revisão do PPAG 2018-2021, enquanto a última propõe alteração para o PLOA 2021.

A sugestão nº 35 tem por objetivo criar a subação “Projeto Eventos Esportivos e de Lazer do Programa Esporte Esperança – Núcleos Comunitários”, na ação 2531 - Promoção do Esporte e do Lazer para Criança e Adolescente, do programa 0101 - Promoção e Democratização das Práticas de Esporte e Lazer.

**Acolho** as sugestões nº 10, 12, 13, 30, 31 e 35 na forma de **indicações** que apresento.

SUGESTÕES POPULARES Nº 14, 16, 17, 18, 19, 20, 34, 38 – As sugestões, de autoria de Ralise Cássia Macedo, propõem alterações na área de resultado 3 - Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes.

As sugestões nº 14 e 18 propõem acréscimos nas metas físicas e financeiras da subação 6 - Fortalecimento da Participação Popular nos CORAS, CLAS e Serviços, contida na ação 2334 - Participação Popular, do programa 0113 - Aprimoramento da Gestão do SUAS. A sugestão nº 14 indica o valor de R\$ 295.500,00 para a participação de 295.500 pessoas nos CORAS, CLAS e serviços. Já a sugestão nº 18 indica o valor de R\$ 295.500 para a participação de 6.810 pessoas nos CORAS, CLAS e serviços. Em ambas as sugestões não se verifica correspondência entre as metas físicas e as metas financeiras para a implementação das propostas. Além disso, o art. 42 da LDO 2021 determina que “não poderão ser apresentadas ao PLOA emendas com recursos insuficientes para



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou serviço”.

Ressalto que a sugestão nº 18 retifica a sugestão nº 14, que é de mesma autoria, possui o mesmo objeto do gasto e a mesma classificação de acréscimo.

Por estas razões, **deixo de acolher** a sugestão nº 14 e **acolho** a sugestão nº 18 na forma de **indicação** que apresento.

As sugestões nº 16, 19 e 34 propõem acréscimos nas metas físicas e financeiras da subação 2 - Programa de Promoção ao Adolescente Trabalhador, contida na ação 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica, do programa 0019 - Proteção Social Básica. A sugestão nº 16 indica o valor de R\$ 2.669.086,00 para o atendimento de 2.669.086 adolescentes no Programa de Proteção ao Adolescente Trabalhador. Não se verifica correspondência entre as metas físicas e as metas financeiras para a implementação da proposta, o que é vedado pelo art. 42 da LDO 2021. A sugestão nº 19, por sua vez, tem por objetivo corrigir a meta física apresentada na sugestão nº 16. Entretanto, a dedução proposta para o exercício de 2021 superou o limite de 30% de dedução orçamentária, previsto no Parágrafo Único do art. 39 da LDO 2021. Tal dispositivo determina que “as emendas ao PLOA não poderão ser aprovadas, se atingido o percentual de 30% (trinta por cento) da dedução orçamentária, excetuando-se a dotação orçamentária referente à reserva de contingência”. Por fim, a sugestão nº 34 tem o propósito de alterar as metas físicas da sugestão nº 19. Contudo, a dedução proposta para o exercício de 2021 também superou o limite de 30% de dedução orçamentária, previsto no parágrafo único do art. 39 da LDO 2021.

Por estas razões, **deixo de acolher** as sugestões nº 16 e 19 e **acolho**, na forma de **indicação**, a sugestão nº 34.

A sugestão nº 17 propõe acréscimos nas metas físicas e financeiras da subação 4 - Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda, contida na ação 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica, do programa 0019 - Proteção Social Básica. Na Revisão do PPAG 2018-2021, a meta física prevista é de 1.112 vagas disponibilizadas para a subação 4. A sugestão pretende acrescentar



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

2.354 vagas, o que resulta em mais que o dobro de atendimentos. De acordo com a PBH, foram previstas 1.212 vagas disponibilizadas para 2020, com a realização de apenas 244 atendimentos até agosto deste ano. Ademais, o valor de acréscimo é considerável e a dedução de recursos ocorre na ação 2629 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo, do programa 0086 - Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios. A autora, em sua justificativa declara sobre a possibilidade de não haver carnaval em razão da pandemia. Entretanto, ainda não é possível prever esse cenário para 2021 e o evento está previsto na Revisão do PPAG 2018-2021.

Desse modo, **deixo de acolher** a sugestão nº 17.

As sugestões nº 20 e 38 pretendem acrescentar metas físicas e financeiras à subação 3 - Programa de Orientação para Acesso ao Mundo do Trabalho, contida na ação 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica, do programa 0019 - Proteção Social Básica. Tais sugestões realizam deduções na ação 2629 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo, do programa 0086 - Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios. A autora, em sua justificativa declara sobre a possibilidade de não haver carnaval em razão da pandemia. Entretanto, ainda não é possível prever esse cenário para 2021 e o evento está previsto na Revisão do PPAG 2018-2021.

Ressalto que a sugestão nº 38 retifica a sugestão nº 20, que é de mesma autoria, possui o mesmo objeto do gasto e a mesma classificação de acréscimo.

Desse modo, **deixo de acolher** a sugestão nº 20 e **acolho na forma de indicação** a sugestão nº 38.

SUGESTÕES POPULARES Nº 21, 22 e 27 – Essas sugestões, de autorias diversificadas, apresentam propostas de alteração às proposições de natureza orçamentária sem apontar estimativa de custo para as ações sugeridas ou dotações de acréscimo e dedução, sendo, portanto, insuficientes as informações para seu acolhimento na forma de emendas.

A sugestão nº 21, de autoria de Clésio R. Cruz, solicita a disponibilização de micro-ônibus fora dos horários de pico e propõe a diminuição dos ônibus bairro a



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

bairro, com vistas a reduzir os congestionamentos na cidade. Propõe-se também que as ruas com calçamento sejam asfaltadas, de modo que as viagens de ônibus se tornem mais confortáveis para os passageiros. Ademais, sugere-se a isenção de tributos, pelo período de um ano, para o empreendedor que abrir um comércio em Belo Horizonte.

As sugestões nº 22 e 27, idênticas, de autoria de Henrique Dias Porto, sugerem a destinação de 5% dos recursos do grupo de natureza de despesa "Investimentos" para o Orçamento Participativo (OP). Ademais, propõe a precedência na alocação de recursos para as mais de 300 obras não concluídas do OP e sugere a transparência na execução dessas obras. Por fim, propõe a retomada e aprimoramento dos processos participativos.

**Acolho as sugestões nº 21, 22 e 27 na forma de indicações que apresento.**

SUGESTÕES POPULARES Nº 23, 26 e 28 – As sugestões nº 23, de autoria de Sonia Lansky; nº 26, de autoria de Fernanda Araújo Pereira; e nº 28, de autoria de Mariana Soares Quaresma, solicitam que seja alterada a redação da alínea "b", do inciso II do art. 2º do PLDO 2021.

Tais sugestões não são pertinentes à proposição principal nos termos do art. 128, §1º, II, "a" do Regimento Interno.

Por esta razão, **deixo de acolher** as sugestões nº 23, 26 e 28.

SUGESTÕES POPULARES Nº 24, 25 e 39 – Tais sugestões, de diferentes autorias, propõem alterações na área de resultado 1 - Saúde.

A sugestão nº 24, de autoria de Laura Fusaro Camey, propõe a criação da subação "Serviço Residencial Terapêutico", na ação 2891 - Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde, do programa 0114 - Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde. De acordo com a PBH, o valor indicado na sugestão (R\$ 350.000,00) é baixo para implantação de equipamento público de saúde. A implantação desse tipo de equipamento requer análises de



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

oferta e demanda de serviços, além dos custos referentes à pessoal, ao custeio do equipamento e aos investimentos que serão necessários para sua implementação.

Desse modo, **acolho** a sugestão nº 24 na forma de **indicação** que apresento.

A sugestão nº 25, de mesma autoria, propõe acréscimo às metas físicas e financeiras da subação 16 - Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos – ILPI, contida na ação 2403 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do programa 0020 - Proteção Social Especial. A sugestão realiza decréscimo nas obras e investimentos da Sudecap e indica um valor elevado (R\$ 1.400.000,00) para consecução do seu objeto do gasto.

Desse modo, **acolho** a sugestão nº 25 na forma de **indicação** que apresento.

A sugestão nº 39, de autoria de Sonia Lansky, objetiva ampliar as metas físicas e financeiras da subação 4 - Leitos SUS, contida na ação 2894 - Rede Hospitalar, do programa 0203 - Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado. Contudo, não há correspondência entre as metas físicas e as metas financeiras para a implementação de tal proposta. A sugestão indica o valor de R\$ 36.000.000,00 para a manutenção de 36.000.000 de leitos no SUS. Como já exposto anteriormente, o art. 42 da LDO 2021 determina que “não poderão ser apresentadas ao PLOA emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou serviço”. Ademais, a sugestão propõe dedução na unidade orçamentária 2302 - Fundo Municipal de Saúde, o que é vedado pelo inciso VI do art. 39 da LDO 2021.

Por estas razões, **deixo de acolher** a sugestão nº 39 na forma de emenda.

SUGESTÕES POPULARES Nº 29, 32, 33, 36 e 40 – Tais sugestões, de autoria de Henrique Dias Porto, têm por objetivo criar ou reforçar subações relacionadas ao orçamento participativo. Conforme já divulgado pela gestão municipal, a prioridade é zerar o passivo de obras de gestões anteriores e não realizar novas rodadas do OP. Desse modo, não haverá novas definições de obras sem que existam recursos orçamentários para tais empreendimentos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A sugestão nº 29 tem por objetivo criar a subação “Rodadas do Orçamento Participativo”, na ação 2334 - Participação Popular, do programa 0059 - Coordenação da Política Urbana. Contudo, a sugestão realiza dedução na unidade orçamentária 4001 - Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal da Fazenda, o que é vedado pelo inciso IV do art. 39 da LDO 2021:

*“Art. 39 - Não poderão ser apresentadas emendas ao PLOA que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de: [...]*

*IV - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas, ao pagamento do Pasep e às despesas com pessoal e com encargos sociais”.*

A sugestão nº 32 propõe acréscimos às metas físicas e financeiras da subação 8 - Orçamento Participativo – Empreendimento, contida na ação 1231 - Melhorias Urbanas em Assentamentos de Interesse Social, do programa 0225 - Assentamentos de Interesse Social. Contudo, a sugestão também realiza dedução na unidade orçamentária 4001 - Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal da Fazenda, o que é vedado pelo inciso IV do art. 39 da LDO 2021.

A sugestão nº 33 objetiva criar a subação “Assembleias regionais do Orçamento Participativo”, na ação 2334 - Participação Popular, do programa 0227 - Orçamento Participativo e Participação Popular, unidade orçamentária 2700 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A sugestão realiza decréscimo nas obras e investimentos da Sudecap e indica um valor elevado (R\$ 1.000.000,00) para realização de assembleias.

A sugestão nº 36 propõe acréscimos às metas físicas e financeiras da subação 6 - Empreendimentos do Orçamento Participativo, contida na ação - 1203 Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale, do programa 0233 - Manutenção da Cidade. Sugere-se a dedução de R\$ 20.000.000,00 da ação 2584 - Apoio Operacional aos Investimentos Municipais, do programa 0057 - Gestão da Política Urbana, unidade orçamentária 2702 - Superintendência de Desenvolvimento da



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Capital. Contudo, a dedução proposta para o exercício de 2021 superou o limite de 30% de dedução orçamentária, previsto no parágrafo único do art. 39 da LDO 2021.

A sugestão nº 40 tem por objetivo ampliar as metas físicas e financeiras da subação 3 - Empreendimentos do Orçamento Participativo, contida na ação 1202 - Construção e Ampliação de Praças, Parques e Canteiros, do programa 0073 - Preservação e Conservação da Fauna e Flora em Parques, Jardim Zoológico e Jardim Botânico. Sugere-se a dedução de R\$ 20.000.000,00 da ação 2584 - Apoio Operacional aos Investimentos Municipais, do programa 0057 - Gestão da Política Urbana, unidade orçamentária 2702 - Superintendência de Desenvolvimento da Capital. Contudo, a dedução proposta para o exercício de 2021 superou o limite de 30% de dedução orçamentária, previsto no parágrafo único do art. 39 da LDO 2021.

Pelas razões elencadas acima, **deixo de acolher** as sugestões nº 29, 32, 33, 36 e 40.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, **acolho** na forma de **indicações** as sugestões populares nº 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 30, 31, 34, 35 e 38. **Deixo de acolher** as sugestões populares nº 4, 5, 6, 7, 11, 14, 16, 17, 19, 20, 23, 26, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 39, 40 e 41.

Aprovado o parecer da relatora ou relator	
Plenário	<i>Carla Lara</i>
Em	<i>04/11/20</i>
Presidência da reunião	

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2020.

*[Assinatura]*  
Vereador Orlei

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## ANEXO – QUADRO SÍNTESE DAS DECISÕES QUANTO ÀS SUGESTÕES POPULARES POR AUTORIA

AUTORIA	Nº	CONCLUSÃO DO PARECER
Ralise Cássia Macedo	1	Acolhida na forma de indicação
	14	Não acolhida
	15	Acolhida na forma de indicação
	16	Não acolhida
	17	Não acolhida
	18	Acolhida na forma de indicação
	19	Não acolhida
	20	Não acolhida
	34	Acolhida na forma de indicação
	38	Acolhida na forma de indicação
	41	Não acolhida
Robson de Oliveira Costa	2	Acolhida na forma de indicação
	3	Acolhida na forma de indicação
	4	Não acolhida
Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema	5	Não acolhida
	6	Não acolhida
	7	Não acolhida
	10	Acolhida na forma de indicação
	11	Não acolhida
	12	Acolhida na forma de indicação
	13	Acolhida na forma de indicação
	30	Acolhida na forma de indicação
	31	Acolhida na forma de indicação
	35	Acolhida na forma de indicação
	37	Não acolhida
Carlos Eduardo Firmino	8	Acolhida na forma de indicação
	9	Acolhida na forma de indicação
Clésio R. Cruz	21	Acolhida na forma de indicação
Sonia Lansky	23	Não acolhida
	39	Não acolhida
Laura Fusaro Camey	24	Acolhida na forma de indicação
	25	Acolhida na forma de indicação
Fernanda Araújo Pereira	26	Não acolhida
Mariana Soares Quaresma	28	Não acolhida
Henrique Dias Porto	22	Acolhida na forma de indicação
	27	Acolhida na forma de indicação
	29	Não acolhida
	32	Não acolhida



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

AUTORIA	Nº	CONCLUSÃO DO PARECER
Henrique Dias Porto	33	Não acolhida
	36	Não acolhida
	40	Não acolhida



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_

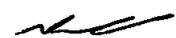
Senhora Presidente,

A Comissão de Orçamento e Finanças Públicas desta Câmara, em decorrência da aprovação do parecer sobre as sugestões populares, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 129, II, do Regimento Interno, a ser encaminhada a presente Indicação ao Prefeito Alexandre Kalil, para sugerir que sejam incluídas na Proposta de Revisão do PPAG 2018-2021 e no Projeto de Lei do Orçamento Anual 2021, as medidas de interesse público, originárias das sugestões populares apresentadas por cidadãos ao Projeto de Lei nº 1054/2020 e ao Projeto de Lei nº 1055/2020, relacionadas nos **Anexos** nº I a III desta Indicação.

As sugestões estão organizadas por **Áreas de Resultados**, as quais agrupam os programas e ações municipais e traduzem a visão do que é prioritário no âmbito das políticas públicas, mediante a infraestrutura existente da Prefeitura de Belo Horizonte, com o objetivo de prestar serviços à população com mais qualidade, promovendo, assim, mais eficiência da gestão pública municipal. Apresenta-se a seguir as sugestões que compõem os anexos de cada Área de Resultado.

- **ANEXO I - Área de Resultado Saúde:** Sugestões Populares nº 2, 3, 10, 12, 13, 24, 30, 31;
- **ANEXO II - Área de Resultado Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes:** Sugestões Populares nº 1, 8, 9, 15, 18, 25, 34, 35 e 38;
- **ANEXO III - Sugestões que envolvem diversas Áreas de Resultados:** Sugestões Populares nº 21, 22 e 27.

Vale ressaltar a importante e indispensável fase de participação popular no processo de elaboração das leis orçamentárias, por meio das sugestões populares, em que se propõem medidas de interesse público no âmbito das políticas públicas e,



17



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

não menos importantes, por meio das audiências públicas, em que o cidadão pode se manifestar sobre o assunto a ser discutido na audiência. Dessa forma, torna-se possível a garantia da participação popular na decisão, juntamente com o poder público, sobre a condução das políticas públicas no Município de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2020.

Vereador Orlei

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças Públicas

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) PL 1054/2020 e nº 1055, 2020
---

À Senhora

Vereadora Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## ANEXO I

### ÁREA DE RESULTADO: SAÚDE

Sugestões Populares nº 2, 3, 10, 12, 13, 24, 30 e 31 apresentadas ao Projeto de Revisão do PPAG 2018-2021 – Projeto de Lei nº 1054/2020 e ao Projeto de Lei do Orçamento Anual 2021 – Projeto de Lei nº 1055/2020.

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, connected strokes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### Sugestão Popular nº 2

Nome: Robson de Oliveira Costa

Entidade: PROSSEBEME - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO GLÓRIA BH-MG

Cargo ou Profissão: Aposentado e Presidente da PROSSEBEME

#### Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS-BH

Ação: 2662 - Gestão do SUS-BH

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Subação: 0002 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA NAS UPAS

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	10

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Dedução

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS-BH

Ação: 2662 - Gestão do SUS-BH

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Justificativa:

Venho solicitar apoio e investimentos para a UPA-01 Noroeste, que atende a cerca do 200.000 pessoas.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### Sugestão Popular nº 3

Nome: Robson de Oliveira Costa

Entidade: PROSSEBEME - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO GLÓRIA BH-MG

Cargo ou Profissão: Aposentado e Presidente da PROSSEBEME

#### Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS-BH

Ação: 2662 - Gestão do SUS-BH

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	150.000,00

Subação: 0002 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA NAS UPAS

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	10

Produto: Projeto executado

Unidade de Medida: Percentual de execução

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Dedução

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0117 - GESTÃO DO SUS-BH

Ação: 2662 - Gestão do SUS-BH

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	150.000,00

#### Justificativa:

Necessitamos muito de investimentos substanciais na UPA-01 Noroeste, pois, conforme muito bem se sabe, a Regional Noroeste é a única da nossa Capital, que não conta até hoje com uma UPA. Lembramos também que o total de pessoas a serem atendidas está atualmente em torno de 400 mil pessoas. Já participamos de inúmeras ações e reuniões com o objetivo de alcançarmos esse objetivo e até a presente data não obtivemos êxito. Portanto, venho mais uma vez tentar sua competente decisão para tornar real essa *conquista* tão importante e necessária para a população local.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### Sugestão Popular nº 10

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público de Minas Gerais, 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

Inclusão no PPAG 2018-2021, Revisão 2021, na Área de Resultado: 01-Saúde / Programa: 0114-Rede de Cuidados Especializados Complementares à Saúde / Ação: 2891-Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde, 2 Ambulatorial, da seguinte Subação:

Nome da Subação: Ampliação do programa 2Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania2 e sua transformação em uma política pública, bem como a destinação de recursos ao projeto 2Arte Esporte2, provenientes da Reserva de Contingência.

Finalidade da Subação: Promoção do acesso a ações e serviços para a efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência, que necessitem de tratamento, habilitação ou reabilitação, conforme sua necessidade específica, atenção especial para aqueles com sofrimento mental.

Público-alvo: Crianças e adolescentes com sofrimento mental.

PRODUTO: PROJETO

Metas

2021

Físicas

1

Financeiras

R\$250.000,00

Justificativa:

A Lei nº. 11.253, de 9 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021 e dá outras providências, contemplou no inciso I, de seu artigo 2º, nas alíneas 2e2, 2f2, 2i2, 2l2 e 2r2:

- e) melhoria do atendimento da atenção básica, especializada, ambulatorial, hospitalar e psicossocial;
- f) atendimento com atenção especial a crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência; (...)
- i) promoção do acesso a ações e serviços para efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência, que necessitem de tratamento, habilitação ou reabilitação, conforme sua necessidade específica, bem como o aprimoramento da rede de atendimento para o tratamento de crianças e adolescentes com doenças raras; (...)
- l) aprimoramento das políticas inclusivas e da rede de atendimento para as pessoas com deficiência, com a ampliação das formas de tratamento e acessibilidade aos serviços de saúde; (...)
- r) capacitação dos profissionais das equipes de saúde mental e ampliação do número de atendimentos na Rede de Atenção Psicossocial, com o objetivo de atender a população, considerando-se o contexto epidemiológico do Município;

O programa 2Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania2, é desenvolvido pela Prefeitura de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde, caracterizando-se como serviço ofertado de forma continuada objetivando a promoção à saúde voltada para crianças e adolescentes que apresentem algum sofrimento mental e que estejam em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou pessoal, usando a arte e suas diversas expressões como principais ferramentas de produção de cidadania e protagonismo infantojuvenil. Tal programa tem competência para atuar como espaço de promoção de saúde, acompanhamento longitudinal dos usuários,



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

espaços de construção da cidadania, redução de danos, ampliação das aptidões e habilidades para encontrar soluções para os problemas do cotidiano e, desta forma, vem sendo acionado pelos profissionais da Saúde Mental, escolas, Centro de Referência de Assistência Social e CRAS, equipes da Atenção Básica, Unidades de Acolhimento, demandas espontâneas. Além disso, o programa e Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania e assiste a crianças e adolescentes entre 6 e 18 anos e, baseado no princípio da territorialidade, possui oficinas implantadas em diversos espaços, distribuídas em todas as regionais de Belo Horizonte de forma estratégica, viabilizando o acesso e ampliando a oferta de serviços à comunidade oferecendo oficinas de arte em várias modalidades: esporte, artes plásticas, artesanato, dança, música, teatro, circo, grafite, capoeira, entre outras, além de atividades socioculturais, capazes de potencializar talentos e aptidões, desenvolvendo e fortalecendo autoestima e habilidades.

Para além de tal atuação, o projeto e Arte Esporte e integra o programa e Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania e, utilizando a prática esportiva enquanto estratégia que possibilite uma forma de expressão ou de comunicação do indivíduo, de maneira a perceber seu corpo, seus próprios limites e, acima de tudo, suas potencialidades. Tendo como público-alvo crianças e adolescentes que estejam em atendimento nos três equipamentos de referência no tratamento psicossocial e saúde mental de Belo Horizonte, a saber, os Centros de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil (CERSAMI e s) Centro Sul/CEPAI, Nordeste e Noroeste. Justifica-se o exposto, para que seja assegurado a continuidade desse programa/serviço, garantindo-se a correspondente dotação de recursos orçamentários para seu desenvolvimento, expansão e perpetuação. Para a sua efetivação, propomos que essa subação destinada à Ampliação do Programa e Arte da Saúde: Ateliê de Cidadania e e sua transformação em uma política pública, bem como a destinação de recursos ao projeto e Arte Esporte e seja contemplada no Plano Plurianual de Ação Governamental e PPAG 2018-2021, Revisão 2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### Sugestão Popular nº 12

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público de Minas Gerais, 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

#### Sugestão:

Criação no PPAG 2018-2021, Revisão 2021, na Área de Resultado: 01-Saúde / Programa: 0204-Gestão e Regionalização da Saúde / Ação: 2334-Participação Popular, da seguinte Subação

Nome da Subação: 2 Capacitação da Rede de Atendimento e Sistema de Garantia de Direitos no atendimento às vítimas de violência sexual, em atenção ao Protocolo de Humanização do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, com recursos provenientes da Reserva de Contingência.

Finalidade da Subação: Em observância ao Protocolo de Humanização do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, promover ações de capacitação continuada da Rede de Atendimento e Sistema de Garantia de Direitos, a fim de assegurar às vítimas um atendimento humanizado, minimizando consequências físicas e psicológicas.

Público-alvo: Rede de Atendimento e Sistema de Garantia de Direitos no atendimento às vítimas de violência sexual.

Produto: Capacitação.

#### Metas

2021

Físicas

04

Financeiras

R\$150.000,00

#### Justificativa:

A Lei nº. 11.253, de 9/9/2020, dispendo sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021 e dá outras providências, contemplou no inciso I, do artigo 2º, alínea 2j:

2j) promoção de ações para a implantação e a expansão do Protocolo de Humanização no Atendimento às Vítimas de Violência Sexual;

O fenômeno da violência sexual infantojuvenil é questão a ser enfrentada de forma integrada, visando garantir os direitos e a proteção às crianças e adolescentes preconizados na legislação nacional e internacional.

O Protocolo de Humanização do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, de iniciativa do Ministério Público de Minas Gerais, por meio da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte, em parceria com o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil no Território Brasileiro 2 PAIR, o Fórum Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Minas Gerais 2 FEVCAMG, e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, vem sendo desenvolvido desde 2006; possuindo três etapas: atendimento especializado às vítimas de violência sexual pelos Hospitais de Referência, Cadeia de Custódia e Depoimento Sem Dano/Depoimento Especial.

A integração entre o atendimento prestado às vítimas nos hospitais e as ações de investigação da Polícia Civil diminuem o processo de revitimização e preservam as evidências da prova material, assegurando o cuidado médico e psicossocial às vítimas e aumentando o índice de responsabilização dos agressores sexuais. Ao serem atendidas, as vítimas recebem cuidado físico e emocional, ao mesmo tempo que são coletados os vestígios de material genético.

O Protocolo de Humanização foi implantado em Belo Horizonte em quatro Hospitais de Referência, sendo eles o Hospital das Clínicas, Hospital Municipal Odilon Behrens, Hospital Júlia Kubitscheck e Maternidade Odete Valadares. O médico do Hospital de Referência, capacitado pelo Instituto Médico Legal, tem condições de prestar o atendimento humanizado à vítima e colher todas as informações necessárias, evitando o seu comparecimento para novo exame nos postos Médico-legais e permitindo a confecção indireta do laudo médico-legal. Destaque-se que as ações do Protocolo de Humanização encontram-se em consonância com normativas federais e estaduais: Decreto nº 7.958, de 13/03/2013 (Atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde), Lei



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

nº 12.845, de 1º/08/2013 (Atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual), Decreto Estadual nº 46.242, de 15/05/2013 (Dispõe sobre o atendimento humanizado às vítimas de violência sexual e cria o Comitê Estadual de Gestão do Atendimento Humanizado às Vítimas de Violência Sexual - CEAHVIS), e Portaria Interministerial nº 288, de 25/03/2015 (Orientações para a organização e integração do atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de saúde do SUS quanto à humanização do atendimento e ao registro de informações e coleta de vestígios). O monitoramento da efetivação desta política, realizado pelo Ministério Público de Minas Gerais, por meio da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte, pelo CEAHVIS, e pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, aponta para a necessidade de ampliação do investimento público na capacitação da Rede de Atendimento e Sistema de Garantia de Direitos, ante o público assistido e a relevância do serviço prestado.

Justificando-se, assim, a criação desta subação destinada à capacitação da Rede de Atendimento e Sistema de Garantia de Direitos, para o atendimento às vítimas de violência sexual, com recursos provenientes da Reserva de Contingência, no PPAG 2018-2021, Revisão 2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### Sugestão Popular nº 13

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público de Minas Gerais, 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

#### Sugestão:

Criação no PPAG 2018-2021, Revisão 2021, na Área de Resultado: 01-Saúde / Programa: 0204-Gestão e Regionalização da Saúde / Ação: 2334-Participação Popular, da seguinte Subação:

Nome da Subação: Aquisição de kits de coleta de amostras de evidências de material genético das vítimas de violência sexual, para a realização padronizada de exame médico-pericial, com recursos provenientes da Reserva de Contingência. Finalidade da Subação: Adquirir kits de coleta de amostras de evidências de material genético das vítimas de violência sexual, para a realização padronizada de exame médico-pericial, com a adoção de novas tecnologias, utilização de novos instrumentos de trabalho, visando encontrar ou proporcionar a chamada prova técnica, ou pericial, e qualificar o processo de investigação criminal.

Produto: Kits de coleta de amostras de material genético.

Público-alvo: Sociedade Civil.

#### Metas

2021

Físicas

4.000

Financeiras

R\$150.000,00

#### Justificativa:

A Lei nº. 11.253, de 9 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021 e dá outras providências, contemplou no inciso I, de seu artigo 2º, na alínea c),

c) promoção de ações para a implantação e a expansão do Protocolo de Humanização no Atendimento às Vítimas de Violência Sexual;

O fenômeno da violência sexual infantojuvenil é questão a ser enfrentada de forma integrada, visando garantir os direitos e a proteção às crianças e adolescentes preconizados na legislação nacional e internacional. O Protocolo de Humanização do Atendimento às Vítimas de Violência Sexual, de iniciativa do Ministério Público de Minas Gerais, vem sendo desenvolvido desde 2006; possuindo três etapas: atendimento especializado às vítimas de violência sexual pelos Hospitais de Referência, Cadeia de Custódia e Depoimento Sem Dano/Depoimento Especial.

O Protocolo de Humanização foi implantado em Belo Horizonte em quatro Hospitais de Referência, sendo eles o Hospital das Clínicas, Hospital Municipal Odilon Behrens, Hospital Júlia Kubitscheck e Maternidade Odete Valadares. O médico do Hospital de Referência, capacitado pelo Instituto Médico Legal, tem condições de prestar o atendimento humanizado à vítima e colher todas as informações necessárias, evitando o seu comparecimento para novo exame nos postos Médico-legais e permitindo a confecção indireta do laudo médico-legal. A integração entre o atendimento prestado às vítimas nos hospitais e as ações de investigação da Polícia Civil diminuem a revitimização e preservam evidências da prova material, assegurando o cuidado médico e psicossocial às vítimas e aumentando o índice de responsabilização dos agressores sexuais. Ao serem atendidas, as vítimas recebem cuidado físico e emocional, enquanto são coletados vestígios de material genético. Diante disto, fez-se necessário o aprimoramento do processo de coleta e preservação das evidências da prova material, através do aperfeiçoamento e padronização dos kits de coleta de amostras de evidências de material genético das vítimas, a serem utilizadas pelos médicos dos hospitais e unidades de saúde de referência, realizando o exame médico-pericial também de forma padrão, adotando-se novas tecnologias e instrumentos, visando proporcionar a chamada prova técnica ou pericial para instruir o processo de investigação criminal. Salienta-se que a retirada do kit com o material genético será realizada somente pela Polícia Civil/Instituto Médico Legal. O monitoramento desta política, realizado pelo Ministério Público de Minas Gerais, por meio da 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível, pelo CEAHVIS, e pela Polícia Civil de Minas Gerais, mostra a necessidade de ampliação do investimento público nas atividades médico-periciais, incorporando novas tecnologias e



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

instrumentos de coleta de material genético das vítimas de violência sexual, para que os crimes sejam devidamente apurados, posto que, em sua maioria, deixam vestígios materiais, podendo estes ser única prova que leve à condenação do agressor. Destaque-se que as ações do Protocolo de Humanização encontram-se em consonância com normativas federais e estaduais: Decreto nº 7.958/13, Lei nº 12.845/13, Decreto Estadual nº 46.242/13, e Portaria Interministerial nº 288/15.

Justificando-se, assim, a criação desta subação destinada à aquisição de kits de coleta de amostras de material genético das vítimas de violência sexual, com recursos provenientes da Reserva de Contingência, no PPAG 2018-2021, Revisão 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'N. S. S.' or similar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## Sugestão Popular nº 24

Nome: Laura Fusaro Camey

Entidade: Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Conselheira Municipal de Saúde de Belo Horizonte

### Acréscimo

Área de resultado: 01 - SAÚDE

Programa: 0114 - REDE DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES À SAÚDE

Ação: 2891 - Rede Própria de Cuidados Especializados Complementares à Saúde - Ambulatorial

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	350.000,00

Subação: Serviço Residencial Terapêutico

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	10

Produto: residências implantadas

Unidade de Medida: unidade

### Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	350.000,00

#### Justificativa:

No documento "Serviços Residenciais Terapêuticos, para quem precisa de cuidados em saúde mental, o melhor é viver em sociedade" publicado pelo Ministério da Saúde em 2004 que dispõem sobre o funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos, fica disposto a utilização deste equipamento para acolhimento de pessoas em acompanhamento nos Centros de Atenção Psicossocial para as quais o problema da moradia é identificado pela equipe ou pessoas com transtornos mentais severos (incluindo uso abusivo de álcool e outras drogas) em situação de rua. Considerando o déficit de habitacional no município e o aumento da população em situação de rua, entendendo que o direito a moradia é previsto constitucionalmente e assegurado também na Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e sabendo das inúmeras experiências nacionais e internacional que evidenciam a garantia da moradia como pilar para o cuidado em saúde (Housing First), é de fundamental importância ampliar a rede de Serviços Residenciais Terapêuticos de Belo Horizonte.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### Sugestão Popular nº 30

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público de Minas Gerais  $\checkmark$  23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

#### Sugestão:

Alteração da nomeação e ampliação do valor no PPAG 2018-2021, Revisão 2021, na Área de Resultado: 01-Saúde / Programa: 0204-Gestão e Regionalização da Saúde / Ação: 1216-Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, da Subação: 0001:

Nome da Subação: Construção de imóvel próprio para o Centro de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil  $\checkmark$  Nordeste  $\checkmark$  CERSAMI-NE.

Finalidade da Subação: Construção de imóvel próprio para o Centro de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil-Nordeste  $\checkmark$  CERSAMI-NE, e ampliação do valor desta subação para R\$5.018.177,56 (cinco milhões, dezoito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme projeto elaborado pela Prefeitura de Belo Horizonte, com recursos provenientes da Reserva de Contingência.

Oferta de espaço físico adequado para o cuidado ao público atendido que são crianças e adolescentes dos territórios das Regionais Nordeste, Norte e Venda Nova e Belo Horizonte, em intenso sofrimento mental e ou uso abusivo de álcool e outras drogas. Ampliação da oferta do número de leitos para hospitalidade noturna ao público atendido. Melhor acesso viário para o público referenciado das Regionais supracitadas.

Público-alvo: Crianças e adolescentes em intenso sofrimento mental e ou uso abusivo de álcool e outras drogas e em situação de vulnerabilidade social das regionais Nordeste, Norte e Venda Nova, referenciadas pelo Centro de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil  $\checkmark$  Nordeste  $\checkmark$  CERSAMI-NE.

Produto: Projeto de construção de imóvel para o Centro de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil  $\checkmark$  Nordeste  $\checkmark$  CERSAMI-NE.

Metas Físicas: 1

Metas Financeiras: R\$5.018.177,56

#### Justificativa:

A Lei nº. 11.253, de 9/9/2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021 e dá outras providências, contemplou no inciso I, de seu artigo 2º, nas alíneas e, f, i, l e r:

- e) melhoria do atendimento da atenção básica, especializada, ambulatorial, hospitalar e psicossocial;
- f) atendimento com atenção especial a crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência;
- i) promoção do acesso a ações e serviços para efetivação, proteção e recuperação da saúde da criança e do adolescente, inclusive daqueles com deficiência, que necessitem de tratamento, habilitação ou reabilitação, conforme sua necessidade específica, bem como o aprimoramento da rede de atendimento para o tratamento de crianças e adolescentes com doenças raras;
- l) aprimoramento das políticas inclusivas e da rede de atendimento para as pessoas com deficiência, com a ampliação das formas de tratamento e acessibilidade aos serviços de saúde;
- r) capacitação dos profissionais das equipes de saúde mental e ampliação do número de atendimentos na Rede de Atenção Psicossocial, com o objetivo de atender a população, considerando-se o contexto epidemiológico do Município.

Também no texto da Revisão do PPAG 2018-2021 para 2021, em seus Projetos Estratégicos, na Área de Resultado da Saúde, em seu item 8, há o fortalecimento da promoção da equidade e da intersetorialidade para o cuidado das populações vulneráveis.

Neste diapasão, torna-se necessário a realização de projeto arquitetônico e construção de obra pública, em terreno próprio da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para alocação do Centro de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil-Nordeste, serviço substitutivo ao hospital psiquiátrico, com 1.640 usuários inscritos e referência para 58 Centros de Saúde e 234 Equipes de Saúde da Família das Regionais Nordeste, Norte e Venda Nova.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

O CERSAMI-NE tem funcionamento 24 horas por dia, atendendo uma média de 25 usuários em permanência dia no serviço e média de 06 usuários em hospitalidade noturna, ofertando cuidado multidisciplinar ambulatorial e intensivo, oficinas terapêuticas e suporte para os outros pontos da rede de atenção psicossocial para infância e adolescência no município. No momento está em funcionamento em prédio alugado, com instalações insuficientes para a oferta de cuidado ao público atendido, que é de crianças e adolescentes em intenso sofrimento mental e ou uso abusivo de álcool e outras drogas, em grande situação de vulnerabilidade.

Objetiva-se assim a oferta de espaço físico adequado para o cuidado ao público atendido que são crianças e adolescentes dos territórios das Regionais Nordeste, Norte e Venda Nova de Belo Horizonte, em intenso sofrimento mental e ou uso abusivo de álcool e outras drogas. A ampliação da oferta do número de leitos para hospitalidade noturna ao público atendido, assim como o melhor acesso viário para o público referenciado das Regionais supracitadas.

Portanto, tornar-se imprescindível a construção de imóvel próprio para o CERSAMI-NE, e ampliação do valor desta subação para R\$5.018.177,56 (cinco milhões, dezoito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme projeto elaborado pela Prefeitura de Belo Horizonte, com recursos provenientes da Reserva de Contingência. Justifica-se o exposto, para que seja assegurado a continuidade desse serviço com a qualidade necessária, garantindo-se a correspondente dotação de recursos orçamentários para seu desenvolvimento, expansão e perpetuação.

Para a sua efetivação, propomos que essa subação seja destinada à construção de imóvel próprio para o CERSAMI-NE, conforme projeto elaborado pela Prefeitura de Belo Horizonte, com a ampliação do valor desta subação através de recursos provenientes da Reserva de Contingência, e sua contemplação no PPAG 2018-2021, Revisão 2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### Sugestão Popular nº 31

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público de Minas Gerais e 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: LOA

#### Sugestão:

Alteração da nomeação e ampliação do valor na LOA 2021, Eixo: Promovendo Vidas Saudáveis / Sub-eixo: Saúde / Função: 10-Saúde / Subfunção: 122-Administração Geral / Programa: 0204-Gestão e Regionalização da Saúde / Ação: 1216-Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, da Subação: 0001: Construção de imóvel próprio para o Centro de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil-Nordeste e CERSAMI-NE, e ampliação do valor desta subação para R\$5.018.177,56 (cinco milhões, dezoito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme projeto elaborado pela Prefeitura de Belo Horizonte, com recursos provenientes da Reserva de Contingência.

#### Justificativa:

Considerando o disposto na Lei nº. 11.253, de 9/9/2020, que preceitua sobre as diretrizes para a elaboração da LOA de 2021 e dá outras providências, principalmente no inciso I, de seu artigo 2º, nas alíneas e, f, i, l e r, bem como que no texto da Revisão do PPAG 2018-2021 para 2021, em seus Projetos Estratégicos, na Área de Resultado da Saúde, em seu item 8, há o fortalecimento da promoção da equidade e da intersetorialidade para o cuidado das populações vulneráveis, passo a expor o que segue.

Diante do atual contexto deste Município, torna-se necessário a realização de projeto arquitetônico e construção de obra pública, em terreno próprio da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, para alocação do Centro de Referência em Saúde Mental Infantojuvenil-Nordeste, serviço substitutivo ao hospital psiquiátrico, com 1.640 usuários inscritos e referência para 58 Centros de Saúde e 234 Equipes de Saúde da Família das Regionais Nordeste, Norte e Venda Nova.

O CERSAMI-NE tem funcionamento 24 horas por dia, atendendo uma média de 25 usuários em permanência dia no serviço e média de 06 usuários em hospitalidade noturna, ofertando cuidado multidisciplinar ambulatorial e intensivo, oficinas terapêuticas e suporte para os outros pontos da rede de atenção psicossocial para infância e adolescência no município. No momento está em funcionamento em prédio alugado, com instalações insuficientes para a oferta de cuidado ao público atendido, que é de crianças e adolescentes em intenso sofrimento mental e ou uso abusivo de álcool e outras drogas, em grande situação de vulnerabilidade.

Objetiva-se assim a oferta de espaço físico adequado para o cuidado ao público atendido que são crianças e adolescentes dos territórios das Regionais Nordeste, Norte e Venda Nova de Belo Horizonte, em intenso sofrimento mental e ou uso abusivo de álcool e outras drogas. A ampliação da oferta do número de leitos para hospitalidade noturna ao público atendido, assim como o melhor acesso viário para o público referenciado das Regionais supracitadas.

O público beneficiado constitui-se por crianças e adolescentes em intenso sofrimento mental e ou uso abusivo de álcool e outras drogas e em situação de vulnerabilidade social das regionais supracitadas.

Portanto, tornar-se imprescindível a construção de imóvel próprio para o CERSAMI-NE, e ampliação do valor desta subação para R\$5.018.177,56 (cinco milhões, dezoito mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme projeto elaborado pela Prefeitura de Belo Horizonte, com recursos provenientes da Reserva de Contingência.

Justifica-se o exposto, para que seja assegurado a continuidade desse serviço com a qualidade necessária, garantindo-se a correspondente dotação de recursos orçamentários para seu desenvolvimento, expansão e perpetuação.

Para a sua efetivação, propomos que essa subação seja destinada à construção de imóvel próprio para o CERSAMI-NE, conforme projeto elaborado pela Prefeitura de Belo Horizonte, com a ampliação do valor desta subação através de recursos provenientes da Reserva de Contingência, e sua contemplação na LOA 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## ANEXO II

### ÁREA DE RESULTADO: PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Sugestões Populares nº 1, 8, 9, 15, 18, 25, 34, 35 e 38 apresentadas ao Projeto de Revisão do PPAG 2018-2021 – Projeto de Lei nº 1054/2020 e ao Projeto de Lei do Orçamento Anual 2021 – Projeto de Lei nº 1055/2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. C. S.', located to the right of the text.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### Sugestão Popular nº 1

Nome: Ralise Cássia Macedo

Entidade: Conselho Municipal de Assistência Social

Cargo ou Profissão: Assistente Social

Projeto de Lei: LOA

#### Sugestão:

Ampliação de recursos e metas das seguintes ações socioassistenciais - Unidade Orçamentária 1011

Ação 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica

Sub ação 0002 - Programa de Promoção do Adolescente Trabalhador - Ampliar a meta de atendimento para 300 adolescentes. Ampliar os recursos orçamentários para R\$6.672.717,00

Sub ação 0003- Programa de Orientação para Acesso ao Mundo do Trabalho - Ampliar a meta de atendimento para 1800 jovens e adultos e ampliar os recursos orçamentários para R\$ 360.000,00.

Sub ação 0004 - Programa Municipal de Qualificação Profissional - Ampliar a meta para 2.354 vagas disponibilizadas e ampliar os recursos orçamentários para R\$3.117.760,00

2. Ação 2334 - Participação Popular

Sub ação 0006 - Fortalecimento da Participação Popular - Ampliar a meta de atendimento para 6.810 pessoas e ampliar os recursos orçamentários para R\$300.000,00

#### Justificativa:

As ações propostas foram aprovadas como prioridades na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em setembro de 2019 e contou com a participação de mais de mil participantes entre usuários, trabalhadores e entidades de assistência social e gestores públicos.

As ações de inclusão produtiva aqui propostas favorecem a promoção do acesso digno ao mundo do trabalho de jovens e adultos em situação de risco social. No âmbito da Política Pública de Assistência Social as ações de inclusão produtiva representam importante iniciativa de enfrentamento da pobreza e das desproteções sociais decorrentes do desemprego e do subemprego de jovens e adultos vulneráveis e suas famílias.

O fortalecimento da participação popular representa, no âmbito do SUAS o fortalecimento do controle social e da democracia participativa. O controle social figura, como importante mecanismo de aproximação entre a população e o Prefeitura. Essa aproximação qualifica as entregas do município para a sociedade. No âmbito da Política Pública de Assistência social proporcionam importantes avanços na proteção social, na vigilância socioassistencial e na defesa e garantia de direitos, pois permite construção coletiva da política pública.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### Sugestão Popular nº 8

Nome: Carlos Eduardo Firmino

Cargo ou Profissão: Psicólogo

Projeto de Lei: LOA

#### Sugestão:

Ampliação de recursos e metas das seguintes ações socioassistenciais - Unidade Orçamentária 1011- Fundo Municipal de Assistência Social

1) Ação 2647 Programas e Projetos de Proteção Social Básica

Sub ação 0002 - Programa de Promoção do Adolescente Trabalhador - Ampliar a meta de atendimento para 300 adolescentes. Ampliar os recursos orçamentários para R\$6.672.717,00

Sub ação 0003- Programa de Orientação para Acesso ao Mundo do Trabalho - Ampliar a meta de atendimento para 1800 jovens e adultos e ampliar os recursos orçamentários para R\$ 360.000,00.

Sub ação 0004 - Programa Municipal de Qualificação Profissional - Ampliar a meta para 2.354 vagas disponibilizadas e ampliar os recursos orçamentários para R\$3.117.760,00

2) Ação 2334 - Participação Popular

Sub ação 0006Fortalecimento da Participação Popular - Ampliar a meta de atendimento para 6.810 pessoas e ampliar os recursos orçamentários para R\$300.000,00

#### Justificativa:

As ações propostas foram aprovadas como prioridades na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em setembro de 2019 e contou com a participação de mais de mil participantes entre usuários, trabalhadores e entidades de assistência social e gestores públicos. As ações de inclusão produtiva aqui propostas favorecem a promoção do acesso digno ao mundo do trabalho de jovens e adultos em situação de risco social. No âmbito da Política Pública de Assistência Social as ações de inclusão produtiva representam importante iniciativa de enfrentamento da pobreza e das desproteções sociais decorrentes do desemprego e do subemprego de jovens e adultos vulneráveis e suas famílias. O fortalecimento da participação popular representa, no âmbito do SUAS o fortalecimento do controle social e da democracia participativa. O controle social figura, como importante mecanismo de aproximação entre a população e o Prefeitura. Essa aproximação qualifica as entregas do município para a sociedade. No âmbito da Política Pública de Assistência social proporcionam importantes avanços na proteção social, na vigilância socioassistencial e na defesa e garantia de direitos, pois permite construção coletiva da política pública



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### Sugestão Popular nº 9

Nome: Carlos Eduardo Firmino

Cargo ou Profissão: Psicólogo

Projeto de Lei: PPAG

#### Sugestão:

Ampliação de recursos e metas das seguintes ações socioassistenciais - Unidade Orçamentária 1011- Fundo Municipal de Assistência Social

1) Ação 2647 Programas e Projetos de Proteção Social Básica

Sub ação 0002 - Programa de Promoção do Adolescente Trabalhador - Ampliar a meta de atendimento para 300 adolescentes. Ampliar os recursos orçamentários para R\$6.672.717,00

Sub ação 0003- Programa de Orientação para Acesso ao Mundo do Trabalho - Ampliar a meta de atendimento para 1800 jovens e adultos e ampliar os recursos orçamentários para R\$ 360.000,00.

Sub ação 0004 - Programa Municipal de Qualificação Profissional - Ampliar a meta para 2.354 vagas disponibilizadas e ampliar os recursos orçamentários para R\$3.117.760,00

2) Ação 2334 - Participação Popular

Sub ação 0006Fortalecimento da Participação Popular - Ampliar a meta de atendimento para 6.810 pessoas e ampliar os recursos orçamentários para R\$300.000,00

#### Justificativa:

As ações propostas foram aprovadas como prioridades na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em setembro de 2019 e contou com a participação de mais de mil participantes entre usuários, trabalhadores e entidades de assistência social e gestores públicos. As ações de inclusão produtiva aqui propostas favorecem a promoção do acesso digno ao mundo do trabalho de jovens e adultos em situação de risco social. No âmbito da Política Pública de Assistência Social as ações de inclusão produtiva representam importante iniciativa de enfrentamento da pobreza e das desproteções sociais decorrentes do desemprego e do subemprego de jovens e adultos vulneráveis e suas famílias. O fortalecimento da participação popular representa, no âmbito do SUAS o fortalecimento do controle social e da democracia participativa. O controle social figura, como importante mecanismo de aproximação entre a população e o Prefeitura. Essa aproximação qualifica as entregas do município para a sociedade. No âmbito da Política Pública de Assistência social proporcionam importantes avanços na proteção social, na vigilância socioassistencial e na defesa e garantia de direitos, pois permite construção coletiva da política pública



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### Sugestão Popular nº 15

Nome: Ralise Cássia Macedo

Entidade: Conselho Municipal de Assistência Social

Cargo ou Profissão: Assistente Social

Projeto de Lei: PPAG

#### Sugestão:

Ampliação de recursos e metas das seguintes ações socioassistenciais - Unidade Orçamentária 1011

Ação 2647  $\zeta$  Programas e Projetos de Proteção Social Básica

Sub ação 0002 - Programa de Promoção do Adolescente Trabalhador - Ampliar a meta de atendimento para 300 adolescentes. Ampliar os recursos orçamentários para R\$6.672.717,00

Sub ação 0003- Programa de Orientação para Acesso ao Mundo do Trabalho - Ampliar a meta de atendimento para 1800 jovens e adultos e ampliar os recursos orçamentários para R\$ 360.000,00.

Sub ação 0004 - Programa Municipal de Qualificação Profissional - Ampliar a meta para 2.354 vagas disponibilizadas e ampliar os recursos orçamentários para R\$3.117.760,00

2. Ação 2334 - Participação Popular

Sub ação 0006  $\zeta$  Fortalecimento da Participação Popular - Ampliar a meta de atendimento para 6.810 pessoas e ampliar os recursos orçamentários para R\$300.000,00

#### Justificativa:

As ações propostas foram aprovadas como prioridades na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em setembro de 2019 e contou com a participação de mais de mil participantes entre usuários, trabalhadores e entidades de assistência social e gestores públicos.

As ações de inclusão produtiva aqui propostas favorecem a promoção do acesso digno ao mundo do trabalho de jovens e adultos em situação de risco social. No âmbito da Política Pública de Assistência Social as ações de inclusão produtiva representam importante iniciativa de enfrentamento da pobreza e das desproteções sociais decorrentes do desemprego e do subemprego de jovens e adultos vulneráveis e suas famílias.

O fortalecimento da participação popular representa, no âmbito do SUAS o fortalecimento do controle social e da democracia participativa. O controle social figura, como importante mecanismo de aproximação entre a população e o Prefeitura. Essa aproximação qualifica as entregas do município para a sociedade. No âmbito da Política Pública de Assistência social proporcionam importantes avanços na proteção social, na vigilância socioassistencial e na defesa e garantia de direitos, pois permite construção coletiva da política pública.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### Sugestão Popular nº 18

Nome: Ralise Cássia Macedo

Entidade: Conselho Municipal de Assistência Social

Cargo ou Profissão: Assistente Social

#### Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0113 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

Ação: 2334 - Participação Popular

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	295.500,00

Subação: 0006 - Fortalecimento da participação popular nos CORAS, CLAS e Serviços

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	6.810

Produto: Participantes

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Dedução

Área de resultado: 10 - ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

Programa: 0015 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	295.500,00

#### Justificativa:

Investimento no fortalecimento da participação popular além de fortalecer a democracia participativa e qualificar as políticas públicas, é

um excelente meio de divulgação institucional, junto ao cidadão, sobretudo o vulnerável.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## Sugestão Popular nº 25

Nome: Laura Fusaro Camey

Entidade: Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Conselheira Municipal de Saúde de Belo Horizonte

### Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Ação: 2403 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00

Subação: 0016 - Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos - ILPI

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	50

Produto: Vaga disponibilizada

Unidade de Medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Dedução

Área de resultado: 07 - MOBILIDADE URBANA

Programa: 0062 - GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00

#### Justificativa:

Belo Horizonte é uma cidade passa por um processo de envelhecimento, nessa perspectiva, idosos de grau 3, aqueles totalmente dependentes, necessitam de vaga institucional quando a família não dispõe das condições de cuidar. Entendendo que esses idosos são uma população de extrema vulnerabilidade social e totalmente dependente de cuidado de terceiros para sua sobrevivência, é dever do município garantir um número de vagas adequado para acolher todos os idosos que deste serviço necessitarem.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 34

Nome: Ralise Cássia Macedo

Cargo ou Profissão: Assistente Social

## Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	2.669.086,00

Subação: 0002 - Programa de Promoção ao Adolescente Trabalhador

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	120

Produto: Adolescente atendido

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Dedução

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0086 - FOMENTO AO TURISMO DE LAZER, EVENTOS E NEGÓCIOS

Ação: 2629 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Unidade orçamentária: 2805 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	2.669.086,00

Justificativa:

A possibilidade de não haver carnaval e outros eventos populares que aglomeram muitas pessoas em 2021, por conta da pandemia de covid-19, é real. Isso se deve à imprevisibilidade do avanço da doença e do lançamento de uma vacina. Por outro lado, é grande a necessidade de ampliação do investimento em ações de proteção social, sobretudo aquelas voltadas para a criação oportunidades de trabalho e renda para adolescentes de famílias vulneráveis, cuja condição ficou agravada pelos impactos da pandemia. A ampliação do investimentos em ações de inclusão produtiva para jovens e adultos em situação de risco e vulnerabilidade social vem sendo apontada como prioridade nas últimas Conferências de Assistência Social ocorridas no município, incluindo a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em setembro de 2019 e contou com a participação de mais de mil participantes entre usuários, trabalhadores e entidades de assistência social e gestores públicos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### Sugestão Popular nº 35

Nome: Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Entidade: Ministério Público de Minas Gerais e 23ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Cível de Belo Horizonte

Cargo ou Profissão: Promotora de Justiça

Projeto de Lei: PPAG

#### Sugestão:

Inclusão no PPAG 2018-2021, Revisão 2021, na Área de Resultado: 03-Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes / Programa: 0101-Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer / Ação: 2531-Promoção do Esporte e do Lazer para Criança e Adolescente/Esporte Esperança, da seguinte Subação:

Nome da Subação: Projeto Eventos Esportivos e de Lazer do Programa Esporte Esperança e Núcleos Comunitários, com recursos provenientes da Reserva de Contingência.

Finalidade da Subação: Contemplar a vertente de atuação do Programa Esporte Esperança direcionada aos nove Núcleos Comunitários (escolinhas de esporte), distribuídos nas nove Regionais de Belo Horizonte, através de festivais esportivos, intercâmbios entre os núcleos e excursões ao longo do ano.

Público-alvo: Crianças e adolescentes do Município de Belo Horizonte.

PRODUTO: PROJETO

Metas Físicas: 1

Metas Financeiras: R\$250.000,00

#### Justificativa:

A Lei nº. 11.253, de 9 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021 e dá outras providências, contemplou no inciso IX, de seu artigo 2º, nas alíneas k, l, m n e o:

- k) promoção da formação esportiva de crianças, adolescentes e jovens, com prioridade de atendimento às áreas de vulnerabilidade social, contribuindo para a socialização e a educação para a cidadania;
- l) promoção de atividades de esporte e lazer para crianças, adultos, idosos e pessoas com deficiência, visando à melhoria da qualidade de vida e à redução do sedentarismo;
- m) qualificação e ampliação das ações de esporte e lazer para a população;
- n) fomento a projetos e parcerias que contribuam para a democratização do acesso a bens e equipamentos de esporte e lazer;
- o) realização e apoio a eventos esportivos e de lazer que atendam aos diferentes públicos e estimulem a diversidade de modalidades e atividades físicas e recreativas;

O programa Esporte Esperança é desenvolvido desde 1994 pela Prefeitura de Belo Horizonte, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e tem como objetivo democratizar o acesso e a vivência do esporte educacional/lazer para crianças e adolescentes, tendo em vista que esses são direitos estabelecidos pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, a interiorização de valores éticos e formação cidadã.

O Projeto Eventos Esportivos e de Lazer do Programa Esporte Esperança e Núcleos Comunitários contempla a vertente de atuação do Programa Esporte Esperança direcionada aos nove Núcleos Comunitários (escolinhas de esporte), distribuídos nas nove Regionais de Belo Horizonte, através de festivais esportivos, intercâmbios entre os núcleos e excursões ao longo do ano.

Visa-se assim a confraternização esportiva e de lazer entre as crianças e adolescentes participantes.

Justifica-se o exposto, para que seja assegurado a continuidade desse programa, garantindo-se a correspondente dotação de recursos orçamentários para seu desenvolvimento, expansão e perpetuação.

Para a sua efetivação, propomos que essa subação destinada ao Projeto Eventos Esportivos e de Lazer do Programa Esporte Esperança e Núcleos Comunitários, com recursos provenientes da Reserva de Contingência, seja contemplada no Plano Plurianual de Ação Governamental e PPAG 2018-2021, Revisão 2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Sugestão Popular nº 38

Nome: Ralise Cássia Macedo

Cargo ou Profissão: Assistente Social

### Acréscimo

Área de resultado: 03 - PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E ESPORTES

Programa: 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 2647 - Programas e Projetos de Proteção Social Básica

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	119.500,00

Subação: 0003 - Programa de Orientação para acesso ao Mundo do Trabalho

	2018	2019	2020	2021
	0	0	0	1.100

Produto: Pessoa atendida

Unidade de Medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Dedução

Área de resultado: 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Programa: 0086 - FOMENTO AO TURISMO DE LAZER, EVENTOS E NEGÓCIOS

Ação: 2629 - Desenvolvimento e Promoção do Turismo

Unidade orçamentária: 2805 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	0,00	0,00	119.500,00

Justificativa:

A possibilidade de não haver carnaval e outros eventos populares que aglomeram muitas pessoas em 2021, por conta da pandemia de covid-19, é real. Isso se deve à imprevisibilidade do avanço da doença e do lançamento de uma vacina. Por outro lado, é grande a necessidade de ampliação do investimento em ações de proteção social, sobretudo aquelas voltadas para a criação oportunidades de trabalho e renda para adolescentes de famílias vulneráveis, cuja condição ficou agravada pelos impactos da pandemia. A ampliação do investimentos em ações de inclusão produtiva para jovens e adultos em situação de risco e vulnerabilidade social vem sendo apontada como prioridade nas últimas Conferências de Assistência Social ocorridas no município, incluindo a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada em setembro de 2019 e contou com a participação de mais de mil participantes entre usuários, trabalhadores e entidades de assistência social e gestores públicos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## ANEXO III

### SUGESTÕES QUE ENVOLVEM DIVERSAS ÁREAS DE RESULTADOS

Sugestões Populares nº 21, 22 e 27 apresentadas ao Projeto de Revisão do PPAG 2018-2021 – Projeto de Lei nº 1054/2020 e ao Projeto de Lei do Orçamento Anual 2021 – Projeto de Lei nº 1055/2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### Sugestão Popular nº 21

Nome: Clésio R. Cruz

Entidade: Clésio Cruz

Cargo ou Profissão: Aposentado

Projeto de Lei: LOA

#### Sugestão:

Transporte público,

1- Fora dos horários de pico vejo os ônibus andarem quase vazios. Sugestão : Colocar micro-ônibus nesses horários, vai diminuir os congestionamentos e gerar mais economia.

2 - Asfaltar as ruas onde passam os ônibus, subi a Rua Conselheiro Dantas no Bairro Calafate que é de calçamento e não consegui me equilibrar dentro do mesmo de tantos sulavancos tenho pena dos idosos e crianças nessas situação.

3 - Diminuir os ônibus bairro a bairro pois acho que provocam grande congestionamentos na cidade fazer uma avaliação de utilização pra verificar quais devem ficar e os que tem baixa utilização das pessoas que realmente vão de bairro para outro, no caso a pessol que pegasse um onibus poderia seguir viagem ou a passagem desse seria mais barata.

Comércio, Indústria , etc.

4 - Isentar quem abrir um comércio , indústria, etc de todas as taxas municipais e burocracias por um período de um ano , considerando os custos que esse empresário vai ter e o retorno que nem sempre acontece. Pois ele vai gerar emprego vai comprar maquinários, reformar imóveis , pagar alugueis etc. e acho que seria obrigação do poder público ajudar e desonerar o que deveria também acontecer com tributos estaduais e municipais .

#### Justificativa:

1 - vai diminuir os congestionamentos e gerar mais economia.

2 - Vai em mais conforto e suavidade para os passageiros

3 - Vai diminuir o congestionamento e engarrafamentos na cidade

4 - Pois ele vai gerar emprego vai comprar maquinários, reformar imóveis , pagar alugueis etc. e acho que seria obrigação do poder público ajudar e desonerar o que deveria também acontecer com tributos estaduais e municipais .



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### Sugestão Popular nº 22

Nome: Henrique Dias Porto

Entidade: UFMG

Cargo ou Profissão: Estudante

Projeto de Lei: LOA

Sugestão:

#### SUGESTÃO RELATIVA AO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

1. Sugerimos a destinação de ao menos 5% (cinco por cento) dos recursos do grupo de natureza de despesa investimentos para o Orçamento Participativo, com prioridade de execução em relação a outras obras.
2. Sugerimos a precedência na alocação de recursos para as mais de 300 obras inconclusas do OP sobre novos investimentos.
3. Sugerimos que seja assegurada total transparência na execução do Orçamento Participativo. Ou seja: divulgação dos valores e critérios adotados na alocação de recursos para os empreendimentos em fase de execução e novos empreendimentos, bem como a demonstração do cumprimento das metas físicas e fiscais das obras do OP para os representantes das Comforças e demais munícipes.
4. Sugerimos a retomada e aprimoramento dos processos participativos.

Pesquisa Cartografia do Orçamento Participativo em BH/ UFMG

Justificativa:

O Orçamento Participativo é um instrumento importantíssimo de desenvolvimento e democratização da cidade, sobretudo para os mais pobres, operando a partir da inversão de prioridades. Nos últimos anos, a falta de transparência e a baixíssima alocação de recursos para o instrumento têm impedido seu pleno funcionamento, resultando em um enorme passivo de obras inconclusas e na total desmoralização dos processos participativos. Portanto, as medidas apresentadas são de extrema necessidade para a retomada do sucesso do Orçamento Participativo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

### Sugestão Popular nº 27

Nome: Henrique Dias Porto

Entidade: UFMG

Cargo ou Profissão: Estudante

Projeto de Lei: PPAG

Sugestão:

#### SUGESTÃO RELATIVA AO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

1. Sugerimos a destinação de ao menos 5% (cinco por cento) dos recursos do grupo de natureza de despesa investimentos para o Orçamento Participativo, com prioridade de execução em relação a outras obras.
2. Sugerimos a precedência na alocação de recursos para as mais de 300 obras inconclusas do OP sobre novos investimentos.
3. Sugerimos que seja assegurada total transparência na execução do Orçamento Participativo. Ou seja: divulgação dos valores e critérios adotados na alocação de recursos para os empreendimentos em fase de execução e novos empreendimentos, bem como a demonstração do cumprimento das metas físicas e fiscais das obras do OP para os representantes das Comfórcas e demais munícipes.
4. Sugerimos a retomada e aprimoramento dos processos participativos.

Justificativa:

O Orçamento Participativo é um instrumento importantíssimo de desenvolvimento e democratização da cidade, sobretudo para os mais pobres, operando a partir da inversão de prioridades. Nos últimos anos, a falta de transparência e a baixíssima alocação de recursos para o instrumento têm impedido seu pleno funcionamento, resultando em um enorme passivo de obras inconclusas e na total desmoralização dos processos participativos. Portanto, as medidas apresentadas são de extrema necessidade para a retomada do sucesso do Orçamento Participativo.

